

PORTARIA Nº 543/2023.

DE 18 DE JULHO DE 2023.

DETERMINA A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR E ANULA A PORTARIA 491, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000471-98-2018.8.21.0143/RS, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei municipal nº 2.954/2018, e

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5000471-98.2018.8.21.0143/RS, que deferiu a reintegração funcional de servidora demitida no estágio probatório com fundamento no art. 169, § 3º, II da Constituição Federal, determina a:

REINTEGRAÇÃO

Da servidora, **ELAINE VOSS GESKE**, a contar de 19 de julho de 2023, mantidas as demais prerrogativas decorrentes do cargo anteriormente ocupado.

Determina-se ainda a anulação da Portaria nº 491, de 31 de agosto de 2018, em face da decisão judicial proferida na Apelação Cível, acima mencionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 18 de julho de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18/07/2023

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração
Planejamento, Indústria, Com. e Turismo